



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

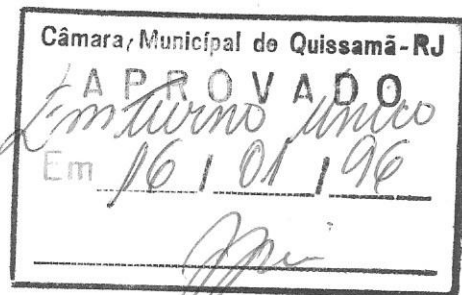
LEI Nº 0365 DE 23 DE *janeiro* DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Os cargos comissionados, que compõem a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quissamã, criado pela Lei 0246/93, e suas alterações trazidas pela Lei nº 263/94, Lei nº 269/94, 312/95 e 340/95, tem o seu quadro de quantitativos e salários alterado na conformidade do Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro / de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de *janeiro* de 1996.



[Signature]
Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal

José Jorge Ribeiro
Presidente

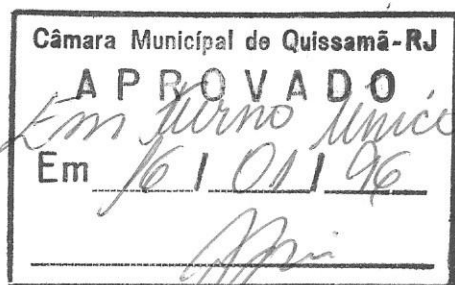


Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

. Assessor Chefe	C2 03 R\$ 1.108,00
. Assessor	C3 10 R\$ 1.000,00
. Administrador da Unidade de reciclagem e compostagem de lixo	C5 01 R\$ 540,75
. Administrador Regional	C6 05 R\$ 340,00



José Jorge Ribeiro
Presidente

4